

Empresa: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA  
Usuário: NEILTON DOMINGOS DE ARAÚJO - Data: 02/05/2024 - Hora: 08:30

Data do Pedido: 02/05/2024

Data Limite para Entrega de Proposta:

Projeto: 1817 - GP-SUB

Comprador: NEILTON DOMINGOS DE ARAÚJO

Coordenador: EDUARDO SETTON SAMPAIO DA SILVEIRA

Estando a FUNDEPES - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - interessada na aquisição de Materiais de Permanente, para atender ao Convênio: 1817 - GP-SUB, este departamento solicita a Vossa Senhoria, apresentar proposta comercial, de acordo com as especificações constantes neste documento, em moeda nacional.

A presente aquisição é regida pelo decreto nº 8.241/14.

Sub-Grupo	Material/Serviço	Unidade	Quantidade
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	<b>SWITCH 24 PORTAS</b>	UNIDADE	2,00

Detalhe do Material/Serviço: MECÂNICA DIMENSÕES: 442.4 X 285.4 X 43.7 MM PESO SEM MONTAGEM: 4.3 KG PESO COM MONTAGEM: 4.4 KG MATERIAL DO GABINETE: AÇO SGCC HARDWARE INTERFACE DE GERÊNCIA: ETHERNET IN-BAND INTERFACES DE REDE: - (24) PORTAS RJ-45 GBE - (2) PORTAS SFP 1/10G INTERFACES POE: - (16) POE/POE (PINOS 1, 2 ; 3, 6-) - (8) 60W POE ; POE/POE (PINOS 1, 2 ; 3, 6-) / POE (PAR A 1, 2 ; 3, 6-) (PAR B 4, 5 ; 7, 8-) THROUGHPUT TOTAL NON-BLOCKING: 44 GBPS CAPACIDADE DE SWITCHING: 88 GBPS TAXA DE ENCAMINHAMENTO: 65.472 MPPS MÉTODO DE ALIMENTAÇÃO: - (1) ENTRADA AC UNIVERSAL, 100-240V AC, 50/60 HZ - (1) ENTRADA DC USP-RPS, 52V DC, 7.69A / 11.5V DC, 2.61A FONTE DE ALIMENTAÇÃO: AC/DC, INTERNO, 100-240V, 450W RANGE DE VOLTAGEM SUPORTADO: 100-240V AC CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA: 50W (EXCLUINDO SAÍDA POE) POE TOTAL DISPONÍVEL: 400W POTÊNCIA MÁXIMA POE POR PORTA: - POE : 32W - POE : 64W FAIXA DE VOLTAGEM EM POE: - POE: 44-57V - POE /POE : 50-57V PROTEÇÃO ESD/EMP: AR: ± 16 KV, CONTATO: ± 12 KV TELA LCM (1) LCM COLORIDO E TOUCH DE 1.3" BOTÃO: RESET DE FÁBRICA IMPACTO E VIBRAÇÃO PADRÃO ETSI300-019-1.4 TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -5 A 40° C UMIDADE DE OPERAÇÃO: 10 A 90% SEM CONDENSACÃO CERTIFICAÇÕES: ANATEL, CE, FCC, IC LED SISTEMA: STATUS ETHERNET: - POE - VELOCIDADE/LINK/ATIVIDADE SFP : LINK/ATIVIDADE RPS: STATUS

Local Previsto p/ Entrega/Execução: AV. LOURIVAL MELO MOTA, S/N, ., MACEIÓ, TABULEIRO, AL

**As mercadorias entregues deverão vir acompanhadas da documentação fiscal, juntamente com cópia da ordem de fornecimento/serviço, no horário estabelecido.**

#### VALIDADE DOS PRODUTOS:

Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca prazo de validade, entre outros (no que couber) e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.

Os produtos devem ter na data de entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer, com data de validade impressa em cada item.

Todas as despesas com transporte correrão por conta da contratada, em caso de frete o valor deverá ser embutido no preço da proposta, exceto em caso de importação.

Orientações para envio de proposta: Em papel timbrado e assinado por pessoa legalmente autorizada, enviada como anexo por e-mail ao endereço [compras@fundepes.br](mailto:compras@fundepes.br). O material deverá ser cotado com frete CIF-Maceió/AL, indicando prazo de entrega. O prazo para pagamento é de até 30 dias após a entrega. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 01 a15 - Pagamento dia 30 ou 31 do mês corrente. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 16 a 31 - Pagamento dia 15 do mês subsequente. A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES é consumidor final. Certos da atenção dispensada, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

#### PENALIDADES:

1.1 - Pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:  
a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;  
b) MULTA - no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;  
1.2 O fornecedor que ensejar o retardamento da execução da Seleção, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de participar de Seleção e contratar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.